

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N. 50/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Nº 76/2021

Pregão ELETRONICO Nº. 50/2021

## 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 003/2019 de 02 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 76/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 50/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GLOBAL**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei 7.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**ATÉ DIA 01/10/2021 HORÁRIO LIMITE: até 08:00 hrs**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**

**ATÉ DIA 01/10/2021 HORÁRIO LIMITE: até 08:01 hrs**

## 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual Execução de Manutenção da Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao que estabelece o Inciso I do Art. 48 da LC 123/2006 a presente licitação destina-se AMPLA DISPUTA à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente ao objeto do presente edital e contrato que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação, qualificadas como tais nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. Não será permitida a participação na presente Licitação de empresas:

- Consórcios;
- Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Sob processo de falência ou concordata;
- Impedida de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

## 4- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo, marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3. A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4. Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2007.

5.2.1. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

5.6. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.7. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo **duas casas** decimais após a vírgula.

5.7.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.7.2. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.8. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.9. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.10. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

### 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12. O sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desde prazo.

6.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o inciso anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto anterior.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 7.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: 6.29.1. produzidos no país;

6.28.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.13. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8. Os licitantes encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

#### 8.3. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) – Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Anexo II.

d). Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 7.666/93 e alterações. (conforme modelo do Anexo III do Edital).

### REGULARIDADE FISCAL

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

f)- Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

h) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

i) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

j)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### ATESTADO

l) Envio de 03 (três) atestado de capacidade técnica emitidos por entidades de direito público ou privado.

m) Acerto técnico (CREA/UF) de execução de pintura horizontal;

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá-lhe ser concedido o prazo previsto em lei para apresentá-lo.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### 11 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

11.1. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser realizada conforme Autorização de **Fornecimento, com prazo de 30 (trinta) dias** corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.1.2. A não execução dos serviços ou atrasos, poderão implicar em sanções administrativas conforme item 14 deste edital.

11.2. A licitante vencedora deverá emitir ART de execução dos serviços.

### 12 - DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

12.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

12.3 O reequilíbrio financeiro será realizado somente ao final de cada mês.

### 13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por e-mail, com prova de envio/recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 7.666/93 e alterações:

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

13.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 7.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

13.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **14 - PENALIDADES**

14.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

14.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 7.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.4. Faz parte integrante deste Edital:

15.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

15.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

15.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

15.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência

15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br). Impugnações deverão ser realizadas através do próprio portal.

SANTIAGO DO SUL, 20/09/2021.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

### **PARECER JURÍDICO**

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I

### LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021.

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de Preços para futura e eventual Execução de Manutenção da Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária., modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 50/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Execução de Manutenção da Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

| Lote: LOTE ÚNICO |            |                |       | Preço Total do Lote:  |                    | 48.768,12   |
|------------------|------------|----------------|-------|---|--------------------|-------------|
| Item             | Quantidade | Unid.          | Marca | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 1                | 5.586,84   | m              |       | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCO, FAIXA COM 10 CM DE ESPESSURA, CONFORME PROJETO | 1,80               | 10056,31    |
| 2                | 5.635,20   | m              |       | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO, FAIXA COM 10 CM DE ESPESSURA CONFORME PROJETO | 1,80               | 10143,36    |
| 3                | 1.190,00   | m <sup>2</sup> |       | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCA FAIXA DE PEDESTRE, CONFORME PROJETO             | 17,70              | 21063,00    |
| 4                | 175,00     | m <sup>2</sup> |       | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO LOMBADAS, CONFORME PROJETO                     | 17,75              | 3106,25     |
| 5                | 94,00      | un             |       | TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO   | 46,80              | 4399,20     |

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60dias.**

**PRAZO DE ENTREGA: 30.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Execução de Manutenção da Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

**ABERTURA: 01/10/2021 - 08:00 h.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, **E-mail \_\_\_\_\_ (obrigatório para receber autorizações)**

credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Execução de Manutenção da Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA**

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

| <b>1 - Secretaria/Órgão</b>                     |   | Secretaria Municipal de Obras  |                |                |             |                     |
|---|---|--|----------------|----------------|-------------|---------------------|
| <b>2 - Descrição do Objeto</b>                  |   | Manutenção da Pintura Sinalização Horizontal de Trânsito   |                |                |             |                     |
| Item  | Especificação/Descrição do Item   | Qtd.   | Unidade        | Valor Unitário | Valor Total | Valor Total Com BDI |
| 1   | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCO, FAIXA COM 10 CM DE ESPESSURA, CONFORME PROJETO | 5.586,84   | m              | 1,50           | 8.380,26    | 10.056,31           |
| 2   | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO, FAIXA COM 10 CM DE ESPESSURA CONFORME PROJETO | 5635,20  | m              | 1,50           | 8.452,80    | 10.143,36           |
| 3   | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCA FAIXA DE PEDESTRE, CONFORME PROJETO             | 1.190,00   | m <sup>2</sup> | 14,75          | 17.552,50   | 21.063,00           |
| 4   | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO LOMBADAS, CONFORME PROJETO                     | 175,00   | m <sup>2</sup> | 14,75          | 2.588,63    | 3.106,35            |
| 5   | TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 94   | und            | 39,00          | 3666,00     | 4.399,20            |
| <b>3 - Modalidade de Licitação</b>              |   | A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico   |                |                |             |                     |
| <b>4 - Estimativa de Valor</b>                  |   | 48.768,22  |                |                |             |                     |
| <b>5 - Dotação Orçamentária</b>                 |   |  |                |                |             |                     |
| Projeto/Atividade                               | Recurso   | Despesa/Ano  | Descrição      |                |             |                     |
| 2046  | 01.00   | 133/2021   | 10.768,22      |                |             |                     |
| 2046  | 03.00   | 235/2021   | 38.000,00      |                |             |                     |
| <b>6 - Vigência</b>                             |   | 6 meses  |                |                |             |                     |
| <b>7 - Justificativa</b>                        |   | Manutenção da Pintura da Sinalização Horizontal de Trânsito, pois estão apagadas dificultando o entendimento da sinalização horizontal.  |                |                |             |                     |
| <b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b> |   |  |                |                |             |                     |
| <b>8.1 - Prazo</b>                              |   | <b>8.1.1</b> A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme cronograma, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. |                |                |             |                     |
| <b>8.2 - Local</b>                              |   | <b>8.2.1</b> Os serviços deverão ser prestados diretamente em 30 dias conforme cronograma, localizada na Varias Ruas Município de Santiago do Sul.   |                |                |             |                     |

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

| <b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b> |  |                  |                  |                     |
|---|--|------------------|------------------|---------------------|
| <b>9.1 - Forma de Solicitação</b>   | 9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.   |                  |                  |                     |
| <b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>  | 9.2.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no período de vigência do Contrato;<br>9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital. |                  |                  |                     |
| <b>9.3 - Condições de Recebimento</b>   | Após o termino dos serviços será realizada vistoria a campo, para verificar se todos os serviços propostos na planilha orçamentária e projeto e memorial descritivo foram executados, depois da vistoria será emitido o boletim de medição   |                  |                  |                     |
| <b>10 - Proposta</b>  | A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.  |                  |                  |                     |
| <b>11 - Critério de Julgamento</b>  | Menor valor global.<br>Apresentar Acervo Técnico de Execução de Pintura de Sinalização Horizontal.<br>Apresentar 3 (três) Atestado de Capacidade Técnico   |                  |                  |                     |
| <b>12 - Condições de Pagamento</b>  | Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.   |                  |                  |                     |
| <b>13 - Prazo e Condições de Garantia</b>   | Prazo de 30 (trinta) dias conforme cronograma.<br>As condições de Matérias, Execução dos Serviços, Aceitação dos Serviços e Pagamento e garantias estão descritas no memorial descritivo, orçamento e projeto.   |                  |                  |                     |
| <b>14 - Obrigações da Contratada</b>  | Agir de modo idôneo.<br>Cumprir todos os termos do edital.   |                  |                  |                     |
| <b>15 - Obrigações da Contratante</b>   | Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.<br>Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.<br>Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.  |                  |                  |                     |
| <b>16 - Da Amostra</b>  | Após o termino dos serviços será realizada vistoria a campo, para verificar se todos os serviços propostos na planilha orçamentária e projeto e memorial descritivo foram executados e verificar se os matérias empregados são de qualidade.   |                  |                  |                     |
| <b>17 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>   |  |                  |                  |                     |
| <b>17.1 Gestor do Contrato</b>  |  |                  |                  |                     |
| <b>Nome</b>   |  | <b>Cargo</b>     | <b>Matrícula</b> |                     |
| Jair Antônio Pacazza  |  | Secretário       | 4080/01          |                     |
| <b>17.2 Fiscal do Contrato</b>  |  |                  |                  |                     |
| <b>Nome</b>   |  | <b>Cargo</b>     | <b>Matrícula</b> | <b>Ato/Portaria</b> |
| Vinicius Piaia Sabadin  |  | Engenheiro Civil | 4075/01          |                     |
| <b>18 - Penalidades</b>   | Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da  |                  |                  |                     |

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente. |
| <b>19 - Condições Gerais</b> |   |

Santiago do Sul/SC, em 15 de setembro de 2021

---

Vinicius Piaia Sabadin  
Engenheiro Civil  
CREA/SC – 171967-5

---

Jair Antônio Pacazza  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Obras

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

---

Julcimar Antonio Lorenzetti  
Prefeito Municipal